

Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Gabinete do Secretário. - GABSEC

Belém - PA, 29 de Outubro de 2024

Notificação N°.: 168629/CONJUR/2024

Á

AMARILDO BOFF

End: CONDOMINIO RESIDENCIAL LEVYLAND (AMAZON GARDEN) BR 316 KM 06, S/N -

RUA CIDADE DE MACAPA, Nº 423 - LEVILANDIA

CEP: 67015-000 Ananindeua - PA

Notificamos V. Sa. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 31056/2021, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração: AUT-1-S/21-08-00698, lavrado em face de AMARILDO BOFF (CPF Nº 545.851.479-34), em razão da constatação da infração consistente no art. 80, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 225 da Constituição Federal, aplicando-lhe a penalidade de Multa Simples no valor de 250 UPF's/PA, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição.

Nesse contexto, informamos ao autuado que, caso tenha interesse em conciliar, deverá encaminhar pedido endereçado ao Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, com fins de buscar soluções para o encerramento do processo, de acordo com o disposto no art. 29 e seguintes do Decreto Estadual nº 2.856/2023, conforme prevê a Lei estadual n.º 9.575/2022.

Com efeito, informamos a V. Sa. que poderá recorrer da decisão no prazo legal de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o artigo 34, Inciso II, da Lei Estadual n.º 9.575/2022.

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- ROBERTA CARVALHO DA SILVA 29/10/2024 - 13:57;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https:///titulo.page.link/hPgk











Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Gabinete do Secretário. - GABSEC



